Câmara Municipal de Peabiru

-ESTADO DO PARANA-

Of. N._____

MENSAGEM Nº 27/67.

SÚMULA: Aprova o Serviço Rodoviário Municipal do exercício de 1966 e fixa o Programa de atividades para o exercício de 1967 e dá outras providências:

Artigo 1º - Fica aprovado o Serviço Rodoviário Municipal, do exercício de 1966, conforme prestação de contas.

Artigo 2º - Fica aprovado o Programa de atividades para o Exercício de 1967, do Serviço Rodoviário Municipal, conforme programa.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, 29 de Dezembro 1967.

Jonas Bassi - Presidente.